

**PORTARIA N.º 1094, DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA** em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora **VILMA SACHETIN DE OLIVEIRA**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE.**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 12.404.763-4 e inscrito no CPF sob o n.º 928.569.348-20, cônjuge da *de cujus*, em razão do óbito da Senhora **VILMA SACHETIN DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 28.015.205-8 e inscrita no CPF sob o n.º 177.901.768-54 ex-servidora aposentada, conforme Processo n.º 005/2025 do OLÍMPIA PREV, a partir de 02/01/2025, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 21 de janeiro de 2025.



**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente